

Município de Tomar

Divisão Educação, Intervenção Social e Ambiente



PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES

ANO LETIVO 2025/2026

INDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	2
ENQUADRAMENTO LEGAL	2
CARATERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO.....	4
SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	6
CIMT/RMTejo II.....	6
Comboios de Portugal.....	7
CONCESSÃO DO PASSE ESCOLAR SUB 18+ TP E SUB 23+ TP	7
OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE	8
VIAS UTILIZADAS	9
Rede Rodoviária Médio Tejo	9
Rede Ferroviária Médio Tejo	10
Concelho Tomar.....	11
CIRCUITOS EXISTENTES	12
Circuitos de Transporte Público Rodoviário.....	12
Círculo de Transporte Público Ferroviário	13
Transportes Urbanos de Tomar - TUTomar	14
Circuitos Especiais.....	15
Circuitos Especiais NEE	17
PREVISÃO NÚMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS	19
ESTIMATIVA DE CUSTOS.....	20
CALENDÁRIO LETIVO	21

INDICE DE MAPAS

Mapa 1 - Distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino	5
Mapa 2 - Rede Rodoviária CIMT em https://mediotejo.pt/index.php/a-regiao/chegar	9
Mapa 3 - Rede Ferroviária – CIMT em https://mediotejo.pt/index.php/a-regiao/chegar	10
Mapa 4 - Acessos - CMTomar em http://www.cm-tomar.pt/index.php/pt/municipio/concelho/localizacao-mapas	11

NOTA INTRODUTÓRIA

Os transportes escolares são um instrumento indispensável à prossecução da equidade educativa que viabiliza o acesso à escola, promovendo o sucesso educativo e prevenindo o abandono escolar.

No âmbito da transferência de competências, introduzida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares. Por sua vez o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, vem estabelecer as regras de elaboração e aprovação do plano de transportes escolares, definindo as condições em que os alunos podem aceder a este apoio.

A rede de transportes escolares do concelho de Tomar integra a rede de transportes coletivos de passageiros que servem os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos, assim como itinerários extras, os quais se destinam aos alunos que residem em locais que não dispõem de transportes públicos, sendo-lhes assim facultado um esquema adequado de transporte escolar e circuitos especiais para alunos com necessidades educativas específicas individuais de caráter permanente, que beneficiem das medidas de educação inclusiva, previstas no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

Assim, nos termos do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a Câmara Municipal apresenta o atual Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026, o qual pretende ser um documento orientador do funcionamento dos transportes escolares.

O presente Plano de Transportes Escolares é submetido à aprovação da Câmara Municipal de Tomar, após a emissão de parecer positivo do Conselho Municipal de Educação, nos termos do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

ENQUADRAMENTO LEGAL

A organização e gestão dos transportes escolares constituem competência dos Municípios desde o ano de 1984. Considerando o enquadramento legal e a sua implementação que obedece a um conjunto de normas legais assentes nos seguintes diplomas, nas suas redações atuais:

- Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;
- Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro: regula a transferência para os municípios das novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 47.º da Lei n.º 42/83, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de março;
- Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 90/2002, de 11 de abril: institui um novo regime jurídico de acesso à atividade dos transportes

rodoviários de passageiros por meio de veículos com mais de nove lugares e de organização do mercado de transportes não regulares;

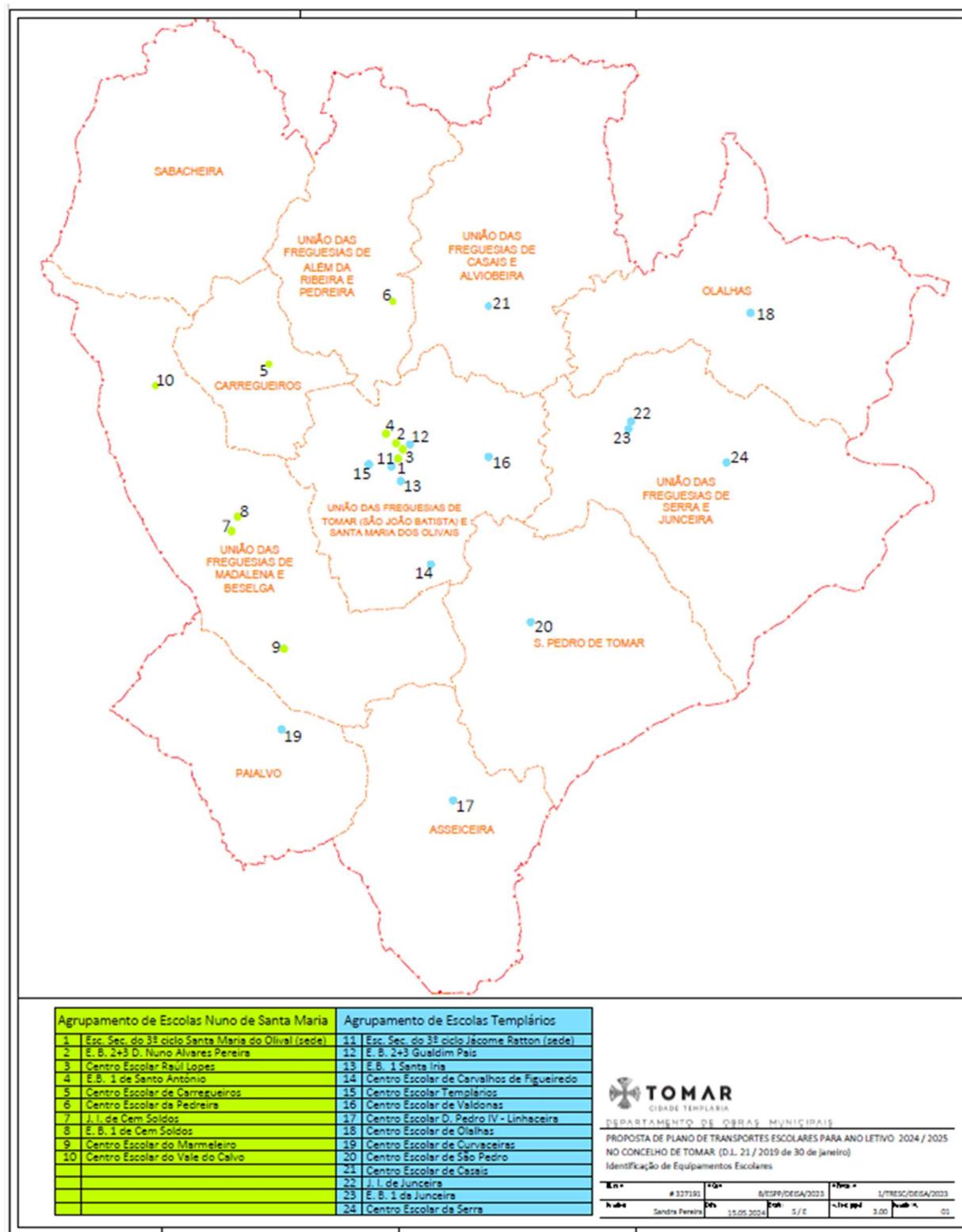
- Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, alterada pela Lei n.º 17-A/2006, de 26 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 255/2007, de 13 de julho: define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos;
- Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro: define os apoios especializados a prestar na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundários dos setores público, particular e cooperativo;
- Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março: estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo no art.º 12.º que os transportes escolares constituem uma modalidade de apoio no âmbito da ação social escolar e estabelecendo no art.º 25.º, critérios e regras para a sua atribuição;
- Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto: estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade;
- Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto: regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares;
- Lei n.º 52/2015, de 9 de junho: aprova o regime jurídico de serviço de transporte de passageiros;
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei n.º 84/2019, de 28 de junho: concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação definindo, na sua secção II, o plano de transporte escolar como o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário.
- Portaria 9/2023, de 4 de janeiro: determina a forma de cálculo das transferências financeiras do Fundo de Financiamento da Descentralização para o exercício, pelos órgãos das autarquias locais, da competência relativa ao transporte de alunos com necessidades específicas individuais.
- Portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro: Define, ao abrigo do artigo 23.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação.

CARATERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

O concelho de Tomar, possui cerca de 351,2 km², encontrando-se subdividido administrativamente em 11 freguesias. O parque escolar do concelho é constituído por dois agrupamentos de escolas, o Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria e o Agrupamento de Escolas Templários, assim dividido:

Unidade Orgânica	Freguesia	Escolas
Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria	União de Freguesias de S. João Batista e Santa Maria dos Olivais	Esc. Sec. c/3º Ciclo Stª Mª do Olival (escola sede) EB 2/3 D. Nuno Álvares Pereira EB1 Santo António Centro Escolar Raul Lopes
	Carregueiros	Centro Escolar de Carregueiros
	União de Freguesias de Além Ribeira e Pedreira	Centro Escolar da Pedreira
	União de Freguesias de Madalena e Beselga	Jardim de Infância de Cem Soldos
		EB1 de Cem Soldos
		Centro Escolar de Marmeiro
		Centro Escolar de Vale do Calvo
Agrupamento de Escolas Templários	União de Freguesias de S. João Batista e Santa Maria dos Olivais	Esc. Sec. c/3º Ciclo Jácome Ratton (escola sede) EB 2/3 Gualdim Pais EBI Santa Iria Centro Escolar de Carvalhos de Figueiredo Centro Escolar Templários Centro Escolar de Valdonas
	Asseiceira	Centro Escolar D. Pedro IV - Linhaceira
	Olalhas	Centro Escolar de Olalhas
	Paialvo	Centro Escolar de Curvaceiras
	S. Pedro de Tomar	Centro Escolar de S. Pedro
	União de Freguesias de Casais e Alviobeira	Centro Escolar de Casais
	União de Freguesias de Serra e Junceira	Jardim de Infância da Junceira
		EB1 da Junceira
		Centro Escolar da Serra

A nível geográfico, identifica-se a área abrangida pelos transportes escolares, bem como a distribuição dos estabelecimentos de ensino, devidamente assinalados:



Mapa 1 - Distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino

SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

CIMT/RMTejo II

Segundo informação disponível no site da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo “com a entrada em vigor da Lei nº 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico de Serviço de Transporte de Passageiros, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e os seus Municípios passaram a assumir competências de Autoridade de Transporte quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros que se desenvolvem na sua área geográfica.

Através de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transporte de Passageiros, celebrado em 29 de junho de 2022, foram delegadas pelos Municípios na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo as competências de organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros.

A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo exerce, assim, as competências de Autoridade de Transportes dos serviços de âmbito inter-regional e intermunicipal que se desenvolvem maioritariamente no Médio Tejo, bem como dos serviços de âmbito municipal nos concelhos de Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha, bem como ainda dos serviços de transportes urbanos realizados nas cidades de Abrantes e de Tomar e os serviços de transporte escolar especializado do município de Alcanena.

A atribuição da exploração destes serviços a operador de transportes foi efetuada por concurso público, tendo sido celebrado contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo à RMTejo II – Transportes Rodoviários de Passageiros Unipessoal Lda, pelo período de 8 anos, com início da operação a 1 de agosto de 2023.

Com base neste contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo, foi desenvolvida, a marca MEIO — para andar no Médio Tejo.”

Nos termos da Portaria Nº 7-A/2024 de 5 de janeiro 2024, que define as condições de atribuição de passes gratuitos a jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, a partir de 1 de abril de 2024, entrou em vigor na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, o Passe Gratuito Jovem Estudante Rede Médio Tejo – MEIO JOVEM.

Segundo a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, “os serviços de transporte que estão abrangidos por este passe - MEIO JOVEM, são:

- os serviços de transporte público regular de passageiros de âmbito municipal e intermunicipal nos concelhos de Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Sertã, Tomar, Torres Novas, Vila de Rei e Vila Nova da Barquinha;
- o serviço de transporte público urbano da cidade de Abrantes (TUA) e o serviço aBUSA, bem como, o serviço de transporte público urbano da cidade de Tomar – TUTomar e o serviço de transporte público urbano nas cidades de Fátima e Ourém – TUFO.”

Comboios de Portugal

Segundo informação disponível no site dos Comboios de Portugal e também nos termos da Portaria Nº 7-A/2024 de 5 de janeiro 2024 “podem carregar gratuitamente o passe para utilização na CP, em comboios urbanos (Porto, Coimbra e Lisboa) e serviço regional, embora gratuito, o carregamento mensal, do passe para jovens estudantes, é obrigatório. Para novas adesões, deve ser solicitar a emissão do cartão, tendo de ser suportando o respetivo custo”.

CONCESSÃO DO PASSE ESCOLAR SUB 18+ TP E SUB 23+ TP

Têm direito ao passe gratuito, os estudantes que se enquadrem nas condições da Portaria Nº 7-A/2024, de 5 de janeiro 2024:

- São beneficiários do passe gratuito para jovens estudantes, na modalidade sub 18+TP, todas as crianças e jovens dos 4 aos 18 anos, sendo o passe válido até ao último dia do mês em que completa 19 anos, sem necessidade de renovação anual;
- São beneficiários do passe gratuito para jovens estudantes, na modalidade estudante sub 23+TP, os jovens com mais de 18 anos e até ao último dia do mês em que completa 24 anos, que estejam inscritos num estabelecimento de ensino nacional, seja ele de ensino básico, secundário, profissional ou superior, com necessidade de renovação anual;
- Para efeitos do número anterior, os estudantes do ensino superior inscritos em cursos com ciclo de estudos integrado, a que se refere o artigo 19º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, beneficiam do acesso ao passe gratuito para jovens estudantes até aos 24 anos, inclusive;

A inscrição nos transportes escolares deve ser feita, no ato de matrícula. Para tal, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior de idade, deve preencher a ficha disponibilizada para o efeito nas secretarias dos Agrupamentos de Escolas de Tomar.

Sempre que os alunos necessitem de requisitar uma segunda via do passe escolar, deverão dirigir-se às secretarias dos Agrupamentos de Escolas de Tomar e suportar os encargos inerentes à emissão do novo passe escolar.

Após a matrícula os Agrupamentos de Escolas devem remeter aos serviços municipais as inscrições nos transportes escolares, atempadamente, para que seja possível, a organização de todo o processo em articulação com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e as respetivas transportadoras;

Cada jovem só pode requisitar um passe gratuito, não podendo beneficiar da gratuitidade de mais do que um título em simultâneo e este pode ser concedido para:

- uma Área Metropolitana;
- uma Comunidade Intermunicipal;
- uma Área Metropolitana contígua a uma Comunidade Intermunicipal ou duas Comunidades Intermunicipais contiguas, fazendo prova de que reside e estuda em regiões vizinhas. O comprovativo de residência pode ser retirado do portal da Autoridade Tributária.

OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE

Os circuitos de transporte escolar, serão realizados na sua maioria pela RMTejo, e pela CP – Comboios de Portugal, os quais atualmente são os únicos concessionários de transportes públicos no nosso concelho;

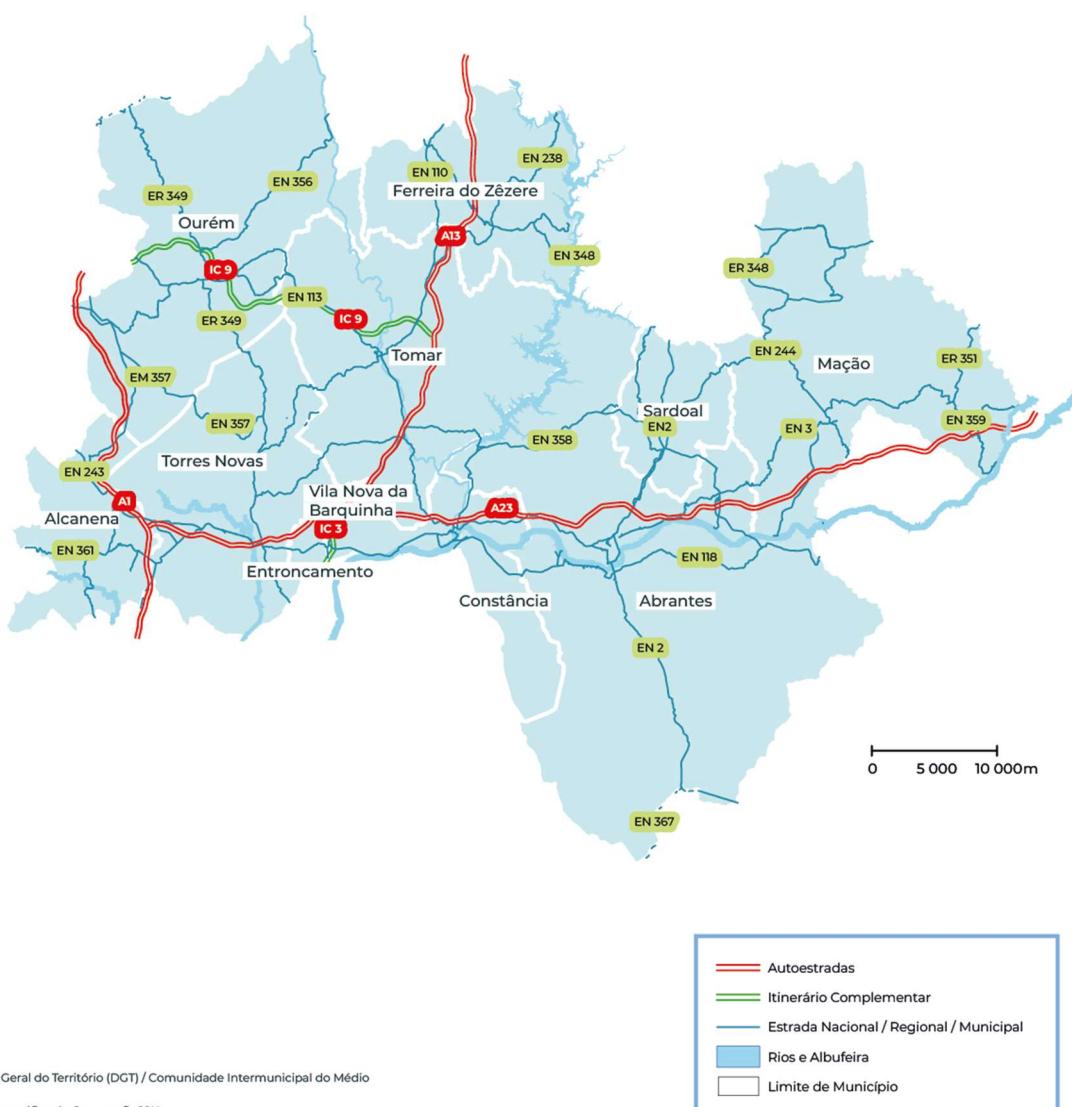
Nos casos em que tal não se torna possível, optou-se pela criação de circuitos extras, utilizando-se transportes particulares de aluguer (táxis) e ainda transporte por carrinhas, através de contrato interadministrativo, com a União de Freguesias da Serra e Junceira:

- para alunos do ensino básico, quando residam a mais de 3 Km do estabelecimento de ensino mais próximo da zona de residência, de acordo com o artigo 189.º, do decreto-lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, mediante inscrição anual no ato da matrícula, ou através da plataforma SIGA – Sistema Integrado de Gestão, no período definido e divulgado para o efeito;
- para alunos com necessidades educativas específicas individuais de caráter permanente, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino, que beneficiem das medidas de educação inclusiva, sinalizadas e registadas pela EMAE – Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva na plataforma REVVASE e validadas pela DGESTE, no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, conforme previsto na Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro.

VIAS UTILIZADAS

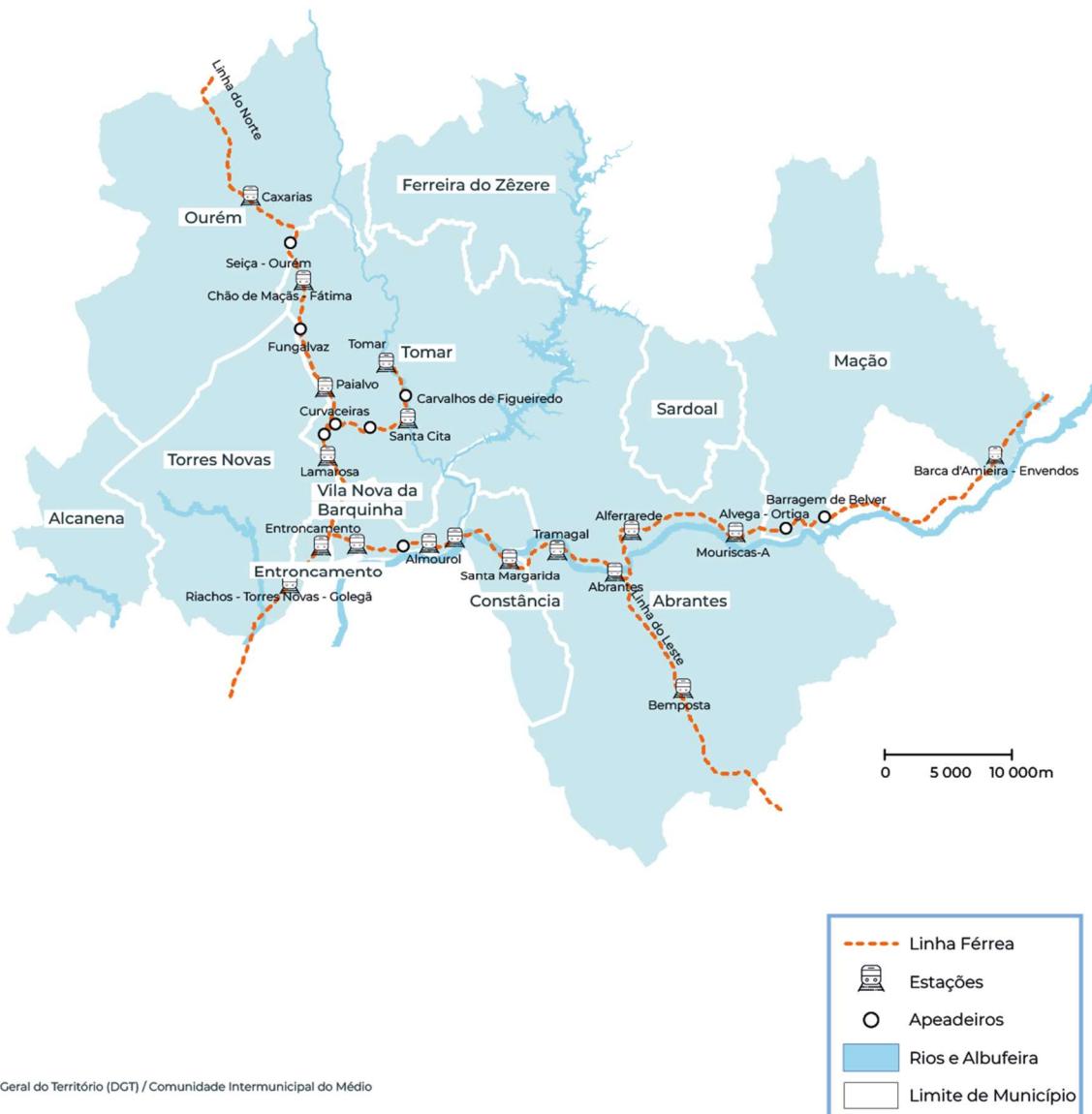
Rede Rodoviária Médio Tejo

Segundo a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, “a oferta rodoviária na região do Médio Tejo é assegurada pelas estradas mais importantes da rede viária nacional, com inúmeras ligações ao resto do país, salientando-se os vinte e três nós de acesso nas autoestradas A1, A13 e A23. As viagens pelo território abrangem, igualmente, itinerários complementares (IC3, IC8 e IC9), estradas nacionais (destaque para as N1, N2 e N3) e diversas vias regionais e municipais”.



Rede Ferroviária Médio Tejo

Segundo a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo “a Linha do Norte assegura mais de metade do tráfego ferroviário nacional (passageiros e mercadorias) entre as cidades de Lisboa e Porto. Oito das suas estações encontram-se no Médio Tejo, nomeadamente nos concelhos de Torres Novas, Tomar, Ourém e Entroncamento. Na estação do Entroncamento é assegurada a ligação à Linha da Beira Baixa e na estação da Lamarosa (Torres Novas) faz-se o transbordo para o Ramal de Tomar.”



Mapa 3 - Rede Ferroviária – CIMT em <https://mediotejo.pt/index.php/a-regiao/chegar>

Concelho Tomar

Ao nível Rodoviário e Ferroviário o concelho de Tomar, é servido:

- pela A 23 - Autoestrada da Beira Interior;
 - pelo IC3 - Itinerário Complementar da Estremadura e Ribatejo;
 - pelo IC9 - Itinerário Complementar de Portugal, que liga Nazaré com Tomar numa extensão de 77 km, passando pelas cidades de Alcobaça e Ourém. É uma ligação entre o litoral e o interior da Região Centro, passando pelas sub-regiões do Oeste, Região de Leiria e Médio Tejo;
 - pelas Estradas Nacionais: EN110 - Estrada da Beira-Rio, Estrada Verde ou popularmente conhecida por Estrada Velha de Coimbra, a EN 113 que liga Leiria – Santa Catarina da Serra – Ourém – Tomar; a EN 344-3; a EN 358 e a EN 358-1
 - por diversas estradas e caminhos municipais;
 - pela rede ferroviária, ramal de Tomar, que tem início na linha do Norte, mais especificamente na estação da Lamarosa, sendo composta por sete estações e apeadeiros: Lamarosa, Soudos-Vila Nova, Carrascal-Delongo, Curvaceiras, Santa Cita, Carvalhos de Figueiredo e Tomar.



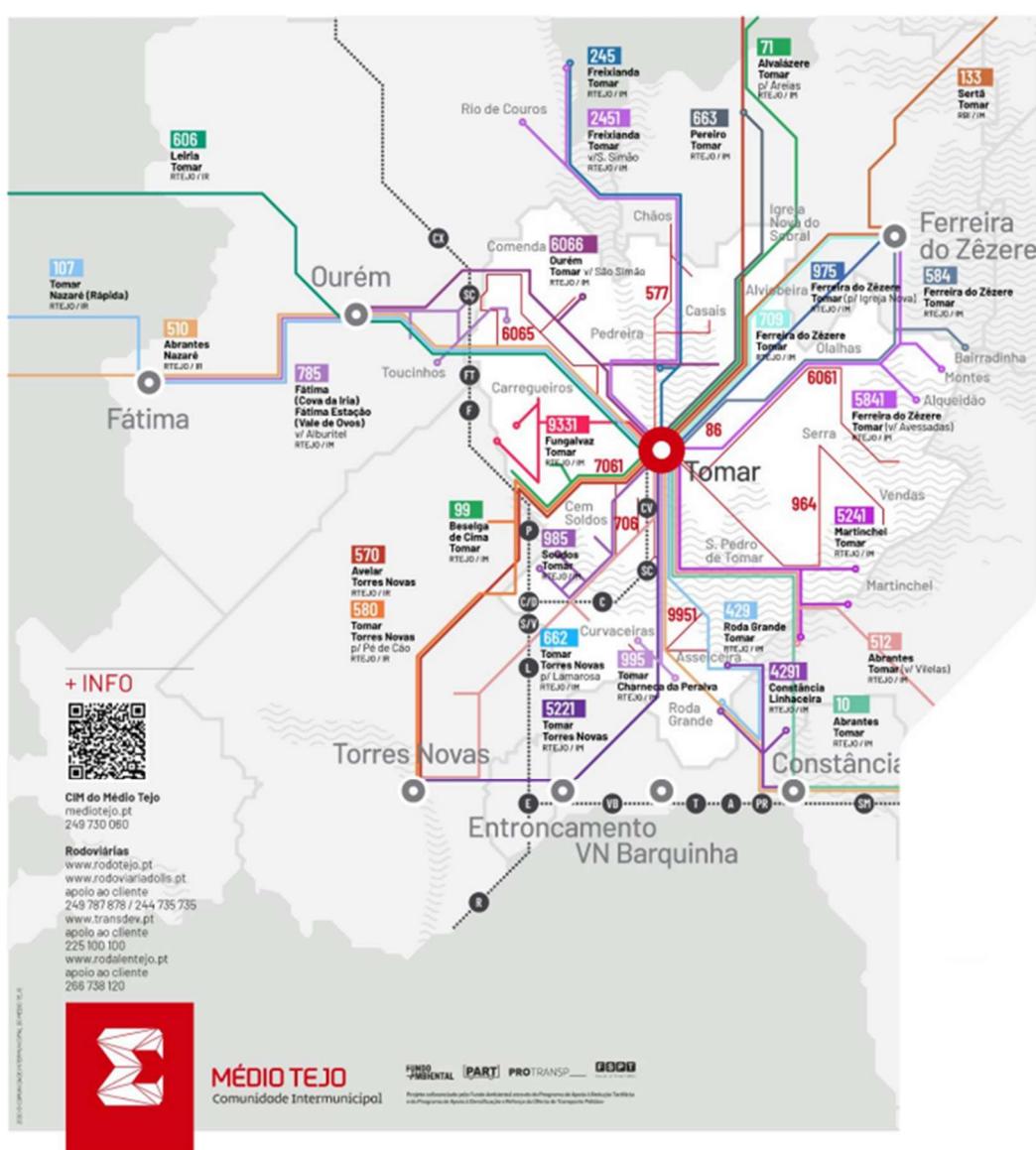
Mapa 4 - Acessos - CMTomar em <http://www.cm-tomar.pt/index.php/pt/municipio/concelho/localizacao-mapas>

CIRCUITOS EXISTENTES

No Concelho de Tomar e no âmbito dos transportes escolares, são considerados os seguintes circuitos:

Circuitos de Transporte Público Rodoviário

Os circuitos de transporte público rodoviário, disponibilizados pela RMTejo II, no âmbito do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros do Médio Tejo, estão disponíveis em https://www.meiomt.pt/wp-content/uploads/2024/09/cimmt_public_schedules.pdf e identificados no mapa infra, onde se encontra inseridos os circuitos de transporte escolar dos Centros Escolares de Casais, de S. Pedro e da Linhaceira, adequado às necessidades dos alunos e com serviço de vigilantes assegurado pelas funcionárias dos referidos Centros Escolares.



Mapa 4 - Circuitos em transporte público CIMT em [CIMT Relatório Anual 2022.pdf \(mediotejo.pt\)](https://mediotejo.pt/RelatorioAnual2022.pdf)

Círculo de Transporte Público Ferroviário

O circuito de transporte público ferroviário disponibilizado pela CP – Comboios de Portugal e com mais utilização pelos alunos do concelho de Tomar, é a linha norte, no sentido Lamarosa – Tomar e Tomar – Lamarosa, com os seguintes horários:

IDA - 18 resultados		Lamarosa > Tomar	Entre as 00:00 e as 24:00
Serviço	Partida	Chegada	Duração
R	00h23	00h42	0h19
R	07h32	07h51	0h19
R	08h27	08h47	0h20
R	09h26	09h46	0h20
R	11h32	11h51	0h19
R	12h23	12h42	0h19
R	14h23	14h42	0h19
R	15h32	15h51	0h19
R	16h24	16h43	0h19
R	17h32	17h51	0h19
R	18h32	18h51	0h19
IR	18h45	18h59	0h14
R	19h28	19h47	0h19
IR	19h44	19h58	0h14
R	20h32	20h51	0h19
R	21h29	21h48	0h19
R	22h27	22h46	0h19
R	23h33	23h52	0h19

VOLTA - 16 resultados		Tomar > Lamarosa		Entre as 00:00 e as 24:00
Serviço	Partida	Chegada	Duração	
R	05h10	05h30	0h20	
IR	06h04	06h18	0h14	
R	06h14	06h34	0h20	
IR	06h50	07h03	0h13	
R	07h11	07h31	0h20	
R	08h01	08h21	0h20	
R	10h09	10h29	0h20	
R	11h11	11h31	0h20	
R	13h13	13h33	0h20	
R	15h11	15h31	0h20	
R	16h00	16h19	0h19	
R	17h11	17h31	0h20	
R	18h11	18h31	0h20	
R	19h03	19h23	0h20	
R	20h11	20h31	0h20	
R	22h06	22h26	0h20	

Transportes Urbanos de Tomar - TUTomar

Os Transportes Urbanos de Tomar tiveram o seu início a 19 de setembro de 2005. Desde então até hoje têm funcionado em contínuo, composta por quatro linhas, com uma frequência de passagem de 20 minutos.

Desde 1 de agosto de 2023 que os Transportes Urbanos de Tomar passaram a integrar a Concessão dos Transportes do Médio Tejo da CIMT, horários disponíveis em <https://www.meiomt.pt/wp-content/uploads/2025/01/pdf-tut-tomar.pdf>.

Circuitos Especiais

Prevê-se a criação de oito circuitos especiais abrangendo as seguintes localidades:

Curvaceiras

Círculo de Recolha	Horário
Bexiga	8.15
Vila Nova	8.40
Paialvo	8:50
JI/EB1 Curvaceiras	9:00
Círculo de Retorno	Horário
JI/EB1 Curvaceiras	17.00
Bexiga	17:10
Vila Nova	17:20
Paialvo	17:30

Carvalhos Figueiredo

Círculo de Recolha	Horário
Juncais de Baixo	8:40
Estrada S. Lourenço	8:50
EB1/JI Carvalhos Figueiredo	9:00
Círculo de Retorno	Horário
EB1/JI Carvalhos Figueiredo	17:00
Juncais de Baixo	17:10
Estrada S. Lourenço	17:20

Pedreira

Círculo de Recolha	Horário
JI/EB1 Pedreira	8:20
Fetal de Cima (Escola)	8:38
Fetal de Cima (Escola)	8:55
JI/EB1 Pedreira	9:00
Círculo de Retorno	Horário
JI/EB1 Pedreira	17:00
Fetal de Cima (Escola)	17:10
Fetal de Cima (Escola)	17h25

Carregueiros

Círculo de Recolha	Horário
Serra de Baixo	8:20
Vale da Figueira	8:30
Brasões	8:40
Casal da Estrada	8:50
JI/EB1 Carregueiros	9:00
Círculo de Retorno	Horário
JI/EB1 Carregueiros	17:00
Serra de Baixo	17:10
Vale da Figueira	17:20
Brazões	17:30
Casal da Estrada	17:40

Olalhas

Círculo de Recolha	Horário
Montes	8:40
Cepos	8:50
JI/EB1 de Olalhas	9:00
Círculo de Retorno	Horário
JI/EB1 de Olalhas	17:00
Cepos	17:10
Montes	17:20

Vale do Calvo

Círculo de Recolha	Horário
Madalena	8:50
JI/EB1 de Vale do Calvo	9:00
Círculo de Retorno	Horário
JI/EB1 de Vale do Calvo	17:00
Madalena	17:10

Serra

Círculo de Recolha	Horário
Vila Nova	8:35
Pederneira	8:45
Centro Escolar da Serra	8:55
Círculo de Retorno	Horário

Centro Escolar da Serra	17:00
Pederneira	17:10
Vila Nova	17:20

Junceira

Círculo de Recolha		Horário
Carril		8:45
EB1 Junceira		8:55
Círculo de Retorno		Horário
EB1 Junceira		17:00
Carril		17:10

Circuitos Especiais NEE

Prevê-se a criação de cinco circuitos especiais para alunos com necessidades educativas especiais, (um circuito para Torres Novas – Centro Escolar dos Riachos e quatro circuitos dentro do Concelho), abrangendo as seguintes localidades:

Torres Novas – circuito 1

Círculo de Recolha		Horário
Tomar		8:10
Centro Escolar Riachos – Torres Novas		9:00
Círculo de Retorno		Horário
Centro Escolar Riachos – Torres Novas		17:00
Tomar		17:50

Tomar – circuito 2

Círculo de Recolha		Horário
Carregueiros		7:55
Bairro Nossa Senhora dos Anjos		8:05
EB 2/3 DNAP		8:15
Santa Iria		8:25
Círculo de Retorno		Horário
El Santa Iria		17:30
EB 2/3 DNAP		17:40
Bairro Nossa Senhora dos Anjos		17:50
Carregueiros		18:00

Tomar – circuito 3

Círculo de Recolha	Horário
Casais	7:30
ESSMO	7:45
Paialvo	8:05
Tomar	8:20
Santa Iria	8:25
Círculo de Retorno	Horário
Santa Iria	17:30
ESSMO	17:40
Tomar	17:45
Casais	18:00
Paialvo	18:20

Tomar – circuito 4

Círculo de Recolha	Horário
Olalhas	8:00
EB 2/3 Gualdim Pais	8:20
Círculo de Retorno	Horário
EB 2/3 Gualdim Pais	17:30
Olalhas	17:50

Tomar – circuito 5

Círculo de Recolha	Horário
S. Pedro	8:40
EB1 Carvalhos de Figueiredo	9:00
Círculo de Retorno	Horário
EB1 Carvalhos de Figueiredo	17:00
S. Pedro	17:20

PREVISÃO NÚMERO DE ALUNOS TRANSPORTADOS

Durante o ano letivo 2025/2026, estima-se que serão transportados 1095 alunos, conforme quadro infra:

Escolas	Previsão n.º alunos transportados
EB1 Curvaceiras	20
EB1 Carvalhos Figueiredo	5
EB1 Pedreira	8
EB1 Carregueiros	2
EB1 Junceira	8
EB1 Olalhas	5
EB1 Vale do Calvo	1
EB1 Serra	5
Centro Escolar Casais	38
Centro Escolar S. Pedro	42
JI/EB1 Linhaceira	25
JI/EB1 Raúl Lopes	12
EB1 St.º António	2
Centro Escolar Riachos	2
EB 2/3 S. Iria	121
EB 2/3 Gualdim Pais	149
E.S.J. Ratton	275
EB 2/3 D. Nuno Álvares Pereira	139
E.S.S.M.Olival	236
TOTAL	1095

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Prevê-se para o ano letivo 2025/2026, em transportes escolares, uma despesa de 402.225,30€, acrescidos de IVA, assim distribuída:

1.º ciclo	
Círcuito	Previsão despesa
Curvaceiras	24.675,00 €
Carvalhos Figueiredo	7.000,00 €
Pedreira	6.125,00 €
Carregueiros	4.550,00 €
Olalhas	5.250,00 €
Vale do Calvo	3.899,00 €
Serra	6 336,00 €
Junceira	
Total	57.835,00 €

NEE	
Círcuito	Previsão despesa
Centro Escolar Riachos	11.061,75 €
DNAP	4.127,36€
ESSMO / St.ª Iria	23.114,00 €
Gualdim Pais	5.250,00 €
EB1 Carvalhos de Figueiredo	7.000,00€
Total	50.553,11€

CIMT - Contrato Interadministrativo	
Círcuito	Previsão despesa
JI e EB1 Casais, S. Pedro e Linhaceira + 2.º, 3.º ciclo e secundário	293 837,19 €
Total	293 837,19 €

CALENDÁRIO LETIVO



Calendário Escolar



2025						
SETEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	Início 1.ºS	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
NOVEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
				Feriado	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
DEZEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
Feriado	2	3	4	5	6	7
Feriado	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	Natal	26	27	28
29	30	31				
2026						
JANEIRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
				Ano Novo	2	3
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	Final 1.ºS	24	25
26	27	28	29	30	31	
MARÇO						
S	T	Q	Q	S	S	D
				Feriado Tenor		
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
MAIO						
S	T	Q	Q	S	S	D
				Feriado	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
JULHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
1.º Semestre - N.º dias		80	Semestre			
setembro	14	Seg.	14	1.º Interrupção	27 a 31 de outubro	
outubro	18	Ter.	16	2.º Interrupção	22 de dezembro a 02 de janeiro	
novembro	20	Qua.	16	3.º Interrupção	26 a 30 de janeiro	
dezembro	13	Qui.	16			
janeiro	15	Sex.	17			
2.º Semestre - N.º dias		79/83/95	2.º Semestre (02/02 a 05/12 ou 30/06/2026)			
fevereiro	17	Seg.	16/17/20	4.º Interrupção	16 a 18 de fevereiro	
março	22	Ter.	16/17/20	5.º Interrupção	06 a 10 de abril	
abril	16	Qua.	16/16/18			
maio	20	Qui.	16/17/19			
junho	4	Sex.	15/16/18			
Total	159	163	175			
Final do Ano letivo						
* 05/06/2026 - 9.º, 11.º e 12.º anos						
** 12/06/2026 - 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º Anos						
*** 30/06/2026 - Pré-Escolar e 1.º Ciclo						